



*Republicada por Incorreção*  
**LEI Nº 1.529/2026**

**Autor: Poder Executivo**  
**Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**

**“TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte  
**Lei:**

**Art. 1º** Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pela **Fração 04 do Lote 3-H da Gleba 01**, com área de **3,0001 has**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o **nº 2900**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela **Lei Municipal nº 1.368/2023**.

**§ 1º** A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento do proprietário do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

**§ 2º** Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 01 da Quadra 556**, com área de **30.001,00 m²** para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, através do Departamento de Engenharia Municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60** (sessenta) dias, contados da publicação desta **Lei**.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, o proprietário do imóvel deverá apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2027**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

**Art. 5º** Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## PORTARIA N. 627/2026

**“CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO VITALÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. RUTE ANTONIASSE CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 180/2023 e,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, com efeitos a contar de **12 de maio de 2026**, benefício previdenciário de pensão por morte, de natureza vitalícia, à Sra. **RUTE ANTONIASSE CORREIA**, na qualidade de cônjuge supérstite e dependente do ex-servidor **GEÉL CORREIA**, segurado aposentado no cargo de Carpinteiro do quadro de pessoal efetivo do Município de Mundo Novo/MS, com fundamento nos artigos **11, inciso I; 71, inciso I; 74, § 5º; e 78, inciso V, alínea “b”, item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 180/2023**.

**Parágrafo Único.** Fixar o valor dos proventos nos termos da apostila de pensão e do parecer jurídico constantes do Processo **FUNPREMN nº 315/2026**, com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme o **§ 5º do art. 74 da Lei Complementar Municipal nº 180/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 4.913/2026

### “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE”.

**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade**, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a conclusão dos trabalhos de levantamento e avaliação ambiental realizados pela empresa especializada FOCCUS CONSULTORIA LTDA, consubstanciados nos Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam homologados os **Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT de Insalubridade e Periculosidade**, elaborados pela FOCCUS CONSULTORIA LTDA.

**Art. 2º** Os servidores farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados nos referidos Laudos.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

*Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade*  
**PREFEITA MUNICIPAL**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 991/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025  
PROCESSO Nº 105/2025  
PREGÃO Nº 42/2025

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS e a Empresa: SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Desp. 11 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.30.00 / 1.600.3110.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

ASSINAM: Fabio Roberto Dias Doná (Secretário Municipal de Saúde) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 12/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1664/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026  
PROCESSO Nº 90/2026  
PREGÃO Nº 48/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mundo Novo/MS, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Desp. 118 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO - 07.001.15.451.0006.1002.3.3.90.30.00 / 1.799.7400.000000 - Outras Vinculações Legais.

ASSINAM: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade (Prefeita Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 12/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1673/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025  
PROCESSO Nº 91/2025  
PREGÃO Nº 35/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: AZEVEDO & GUERRA LTDA.  
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de preços para serviços de hospedagem, para atender as necessidades das secretarias do município de Mundo Novo - MS conforme especificações e exigências descritas no termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 95, da Lei Nº 14133/2021.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 7.136,37 (sete mil e cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Desp. 27 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.39.00 / 1.500.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINAM: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade (Prefeita Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 15/06/2026



Telefones Úteis	
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária	(67) 99136-5311
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Procon	(67) 3474-2287
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 - Ramal 203
Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e (67) 3474-1163
Secretaria Municipal Adjunta de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 98108-0343
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 99172-5423
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 98472-4263



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNDO NOVO ENTERPRISE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/mn/public/validar/diario/2580>  
ID DE RASTREABILIDADE: 0084AD9EC0BA